

DECRETO N. 17.080, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 143.979,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 143.979,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.50.43.02.500041	Subvenções Sociais	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		39.479,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços	
85.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	3.000,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-18.541.0056.2.003	Adiantamentos	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-18.541.0056.2.024	Serviços de Assessoria	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

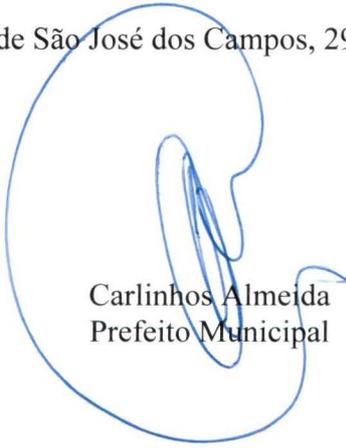
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.30.02.500041	Material de Consumo	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		20.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.36.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		9.760,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		5.000,00
50	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.20-08.244.0036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		4.719,00
85	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-18.541.0056.2.002	Manutenção dos Serviços	
85.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de junho de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

André dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa